



1

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3476	
04 / 08 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1287

Rio Grande, 28 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 123, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos a criação dos cargos constante no presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de suprir o reduzido número de médicos veterinários existente no quadro de servidores do Município. Atualmente, contamos com somente seis médicos veterinários e todos estando com suas atribuições estabelecidas.

Com a implantação da Lei 7581, de 1º de abril de 2014 que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais e instituiu o Programa Permanente de controle populacional de animais domésticos de pequeno porte, foi exigido do Município um maior aporte de pessoal técnico.

A implantação da política de proteção dos direitos dos animais levanta uma demanda de trabalho, que justifica a urgência da implementação do Programa permanente de controle populacional de animais domésticos de pequeno porte, conforme o artigo 3º da Lei 7581 de 1º de abril de 2014. Além disso, faz-se necessário o atendimento dos animais de grande porte que são abandonados e/ou acidentados em via pública, dando o socorro imediato e os encaminhamentos devidos.

Salientamos ainda, que para garantir a eficiência e eficácia na aplicação da referida lei é de fundamental importância o aporte desses profissionais, o que oportunizará maior agilidade, melhor produtividade e qualidade no atendimento aos animais.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 28 DE JULHO DE 2014.

2

**CRIA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO
NA LEI MUNICIPAL Nº
5.820, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2003.**

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de cargos do Executivo Municipal, a que alude o inciso I do artigo 3º, artigo 6º, parágrafo único e inciso X e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal nº 5820, de 07 de Novembro de 2003, na Secretaria de Município de Meio Ambiente seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Médico Veterinário	H

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 15/2014

Data da Elaboração: 25/07/2014

PD Nº 22.527/2014

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE 02 CARGOS CATEGORIA H

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Estrutura Programática	Descrição		
03.01.04.122.0212.2084	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	23.078,21
03.01.09.272.0212.0089	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.136,16
03.01.28.846.0000.0087	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	5.077,21
03.01.11.331.0212.2089	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO - GERAL	0001	2.400,00
TOTAL			31.691,57

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)		Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses			
janeiro	8.463,99	9.014,47	Fonte: 0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	8.463,99	9.014,47	Ativo Financeiro mês anterior: 65.408.430,75
março	8.463,99	9.014,47	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 19.299.526,76
abril	8.463,99	9.014,47	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 46.108.903,99
maio	8.463,99	9.014,47	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 206.667.443,64
junho	8.463,99	9.014,47	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 206.667.443,64
julho	8.463,99	9.014,47	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 46.108.903,99
agosto	8.463,99	9.014,47	(+) receitas primeiro ano seguinte: 219.139.908,37
setembro	7.949,52	16.327,98	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte: 219.139.908,37
outubro	7.097,40	8.463,99	(+) receitas segundo ano seguinte: 230.096.903,79
novembro	7.097,40	8.463,99	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte: 230.096.903,79
dezembro	9.547,24	16.327,98	(=) situação financeira antes do Impacto: 46.108.903,99
Soma	31.691,57	117.295,83	125.002,54 (- gastos impacto) = situação projetada: 45.834.914,06

E) Percentual de despesa com pessoal 1º quadrimestre de 2014 (atual) STN 51,45%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	LIVRE / ASPS
CARGO:	MÉDICO VETERINÁRIO	
QUANTIDADE:	2	
TIPO:	CATEGORIA H	
MÊS PERCEBIMENTO:	SETEMBRO	

CARGO	QNDE	BÁSICO	TOTAL
MÉDICO VETERI	2	2.662,87	5.325,74
Total Geral		2.662,87	5.325,74

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Vencimento Básico									5.325,74	5.325,74	5.325,74	5.325,74	21.302,96
Previrg 16%									852,12	-	-	-	852,12
Auxílio-alimentação									600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Gratificação Natalina												1.775,25	1.775,25
Previrg 16% Grat. Natalina												284,04	284,04
Previrg 22%									1.171,66	1.171,66	1.171,66	1.562,22	5.077,21
Totais									7.949,52	7.097,40	7.097,40	9.547,24	31.691,57

1º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Vencimento Básico	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	5.698,54	68.382,50
Previrg 16%	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	911,77	10.941,20
Auxílio-alimentação	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Gratificação Natalina												5.698,54	5.698,54
PREVIRG 16% Grat. Natalina												911,77	911,77
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	5.698,54	-	-	-	5.698,54
PREVIRG 16% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	911,77	-	-	-	911,77
PREVIRG 22%	1.253,68	1.253,68	1.253,68	1.253,68	1.253,68	1.253,68	1.253,68	1.253,68	2.507,36	1.253,68	1.253,68	2.507,36	17.551,51
Totais	8.463,99	8.463,99	8.463,99	8.463,99	8.463,99	8.463,99	8.463,99	8.463,99	16.327,98	8.463,99	8.463,99	16.327,98	117.295,83

2º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Vencimento Básico	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	6.097,44	73.169,28
Previrg 16%	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	975,59	11.707,08
Auxílio-alimentação	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Gratificação Natalina												6.097,44	6.097,44
PREVIRG 16% Grat. Natalina												975,59	975,59
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	6.097,44	-	-	-	6.097,44
PREVIRG 16% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	975,59	-	-	-	975,59
PREVIRG 22%	1.341,44	1.341,44	1.341,44	1.341,44	1.341,44	1.341,44	1.341,44	1.341,44	2.682,87	1.341,44	1.341,44	2.682,87	18.780,11
Totais	9.014,47	9.014,47	9.014,47	9.014,47	9.014,47	9.014,47	9.014,47	9.014,47	17.428,93	9.014,47	9.014,47	17.428,93	125.002,54

4



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3476/2014
PLE 123/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Thiago Quinho

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de agosto de 2014

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 06 de 08 de 2014

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 06 de 08 de 2014

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

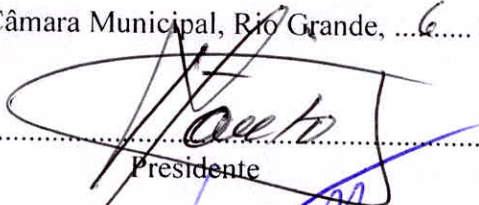
PROCESSO 3476/2014
PLÉ 123/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

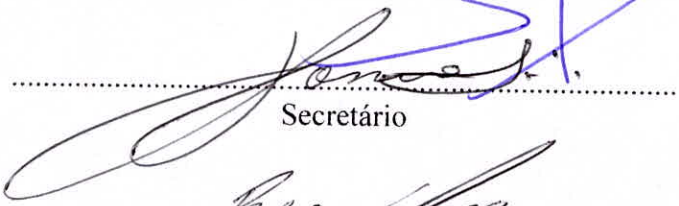
- CONSTITUCIONAL
 INCONSTITUCIONAL
 ANTIJURÍDICO
 ANTIREGIMENTAL
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

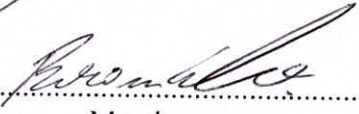
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...6... de ...08... de 2014


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3476/2014 PLE 123/2014 TIPO/Nº: _____

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center"> _____ Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center">Vereador José Antonio da Silva</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center"> _____ Secretário</p>	<p align="center">Vereador Nando Ribeiro</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques 06/08/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1093/14
Proc. 3476/2014

Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 123 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Cria cargos de provimento efetivo na Lei Municipal nº 5.820 de 07 de novembro de 2003.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**CRIA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO
NA LEI MUNICIPAL Nº
5.820, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2003.**

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de cargos do Executivo Municipal, a que alude o inciso I do artigo 3º, artigo 6º, parágrafo único e inciso X e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal nº 5820, de 07 de Novembro de 2003, na Secretaria de Município de Meio Ambiente seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Médico Veterinário	H

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.670 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**CRIA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NA
LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE
07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de cargos do Executivo Municipal, a que alude o inciso I do artigo 3º, artigo 6º, parágrafo único e inciso X e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal nº 5820, de 07 de Novembro de 2003, na Secretaria de Município de Meio Ambiente seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Médico Veterinário	H

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA			
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	CHARLES SARAIVA			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	13		